



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Homologação / Adjudicação	15
Atas de registro de preço	15
Comunicados	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

57



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.710, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Altera disposições na Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 21, de 31 de março de 2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar com os acréscimos e alterações constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo III - Funções de Confiança, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Fica alterado o padrão da Função de Confiança de Assessor de Proteção e Bem-estar Animal, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 3 de 16

58



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
28	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÍVEL I	20/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 4 de 16

59



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA LEI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
01	ASSESSOR DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	30%	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 5 de 16

Decretos



203

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.170, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
98	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	60.000,00
183	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
419	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	14.200,00
597	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
TOTAL GERAL					194.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício vigente, oriundos do Tesouro Municipal, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 01 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 6 de 16



204

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.170, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1	TESOURO
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	10.069.311,75
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	10.069.311,75
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.565.023,19
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.565.023,19
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	48.641.367,67
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	48.641.367,67
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,05
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	51.073.436,05
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	10.069.311,75
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	61.142.747,80
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	55.149.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	5.993.247,80
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	743.723,81
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.249.523,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 7 de 16



205

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.171, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025), o crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.701, de 04 de fevereiro de 2026, na importância do seu saldo de R\$ 97,61 (noventa e sete reais e sessenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
727	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	97,61
TOTAL GERAL					97,61

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.681, de 26 de novembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.656, de 26 de junho de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 8 de 16



206

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.172, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026, o crédito adicional suplementar para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
271	020402	10.301.0012.2025	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	42.000,00
TOTAL GERAL					42.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior ocorrido em virtude de alienação de bens e imóveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 01 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 9 de 16



207

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.173, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026, o crédito adicional suplementar para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
91	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	12.895,89
TOTAL GERAL					12.895,89

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, verificado em virtude de rendimentos de aplicação financeira, provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Demanda nº 065011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 01 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 10 de 16

Portarias



149

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.292, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Médico Veterinário.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	ANA BEATRIZ DA CRUZ FAVARO GARCIA
CPF:	XXX.053.518-XX
CLASSIFICAÇÃO:	04º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	20 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 31A - ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 11 de 16



150

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.293, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU, para o exercício da função de dirigente da unidade gestora do RPPS, e dá outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 49, de 30 de dezembro de 2020, e suas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 58, de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que estabelece parâmetros para certificação dos dirigentes e membros dos conselhos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU, realizada em 05 de janeiro de 2026, que elegeu o seu Presidente para o biênio 2026/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da nomeação e da organização da governança do RPPS municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI**, inscrito no CPF nº XXX.973.848-XX, eleito Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU, para exercer a função de **Dirigente da Unidade Gestora do RPPS**, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, podendo o mandato ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica autorizado o exercício acumulado das funções de **Presidente do Conselho de Administração e Dirigente da Unidade Gestora do RPPS**, nos termos da legislação vigente, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente quanto à certificação exigida pela legislação previdenciária, formação em nível superior e experiência profissional compatível.

Art. 3º O nomeado deverá comprovar e manter válida a certificação exigida aos dirigentes de RPPS, conforme disposto na Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, ou norma superveniente que venha a substituí-la.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 12 de 16



151

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 13 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 03/2026 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026, DE 13/03/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado por meio do Edital de Homologação Final, de 06 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) e nomeado(a) no Serviço Público Municipal, o(a) candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº 01/2022, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
ANA BEATRIZ DA CRUZ FAVARO GARCIA	MÉDICO VETERINÁRIO - NÍVEL I

II - A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 01 de abril de 2026, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III - O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado(a) no cargo para o qual foi nomeado(a).

V - O(a) candidato(a) empossado(a) deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 14 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 09/2026 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026, DE 16/03/2026; CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado por meio do Edital de Homologação Final, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) e nomeado(a) no Serviço Público Municipal, o(a) candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº 01/2023, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
ISABELLA JUSTINO MININEL GUIRALDELLI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÍVEL I

II - A data de publicação deste edital, que corresponde a data de nomeação nos termos da Portaria nº 6.284, de 30 de março 2026, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III - O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado(a) no cargo para o qual foi nomeado(a).

V - O(a) candidato(a) empossado(a) deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 15 de 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 068/2026 - Pregão Eletrônico nº 037/2026 - Edital nº 040/2026

Critério de julgamento: maior desconto percentual sobre o preço global

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para prestação serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado integrado, disponibilizado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva, corretiva, rastreamento e telemetria da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do município de Valentim Gentil/SP, inclusive dos cedidos ao município, com utilização de dispositivos denominados tags/etiqueta com tecnologia RFID/NFC ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **24 de abril de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil/SP, 31 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 022/2026

Pregão Eletrônico nº 015/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão de Serviços Públicos, Transporte e Trânsito

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada mecanizada e capina manual, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Serviços Públicos, Transporte e Trânsito do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 6.187, de 30 de dezembro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de

pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **OLIB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 19.942.772/0001-70**, vencedora do grupo 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 31 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **OLIB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 19.942.772/0001-70**

Assinatura: 31/03/2026

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada mecanizada e capina manual, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Serviços Públicos, Transporte e Trânsito do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 514.770,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 022/2026 - Pregão Eletrônico nº 015/2026

Comunicados

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

MATHEUS ANTONINO AMARANTE (M. A. PROJETOS E CONSTRUÇÕES)

CADASTRO: 3809 - INSCRIÇÃO DE ARQUITETO EM VALENTIM GENTIL

RUA AMAZONAS, 28-**, SALA *2, PATR. NOVO, VOTUPORANGA-SP

SERGIO APARECIDO DE MEDEIROS

CADASTRO: 1923

AV. ALBERTO JONAS DO LIVRAMENTO, 1-**, JARDIM DOS YPÊS, VALENTIM GENTIL-SP

Prezado Contribuinte :

Servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que encontram-se pendentes em nossos registros débitos referidos abaixo. Pela Lei de Responsabilidade Fiscal e fiscalização do Tribunal de Contas o município é obrigado a tomar medidas judiciais em razão do débito, medidas estas que implicam no ajuizamento de execução fiscal, além do apontamento nos órgãos de proteção de crédito como SPC e Serasa.

Desta forma, oferecemos a oportunidade de Vossa Senhoria regularizar seu débito sem que sejam tomadas as medidas judiciais na qual o Município é obrigado, razão pela qual servimo-nos da presente para NOTIFICÁ-LO para, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2363

Página 16 de 16

no prazo de 10(Dez) dias a contar do recebimento desta, compareça junto a Prefeitura Municipal e regularize seu débito, evitando-se assim os transtornos do protesto extrajudicial e negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito - SPC-Serasa, bem como ação de execução fiscal, que gera custas e Despesas Processuais(Taxa Judiciária e Diligências). Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a sua compreensão.

Valentim Gentil, 31 de março de 2026

Elson Rodrigues Rabelo

Chefe do Departamento de Tributos e Finanças

.....